

**PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014**

**1 – PROPONENTE – OSC.**

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		1.2- CNPJ: 76.698.380/0001-41	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/11/1984	1.7- DDD/TELEFONE: 3367-0636 1.8- E-MAIL: escola@apaebalneariocamboriu.org.br diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br 1.9- SITE: www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Margid Rinnert Buckstegge		1.11- [REDACTED] 1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.: 4/C [REDACTED] SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC): Rua 2450, nº 300 – Centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88.330-407	1.17- DDD/TELEFONE: 3361-5638 1.18-E-MAIL: margidkleine@hotmail.com 1.19- SITE:

**2- DESCRIÇÃO DO PROJETO.**

2.1 - TÍTULO DO PROJETO: Atendimento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, rede municipal de ensino.	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2022
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar atendimento, acompanhamento interdisciplinar e educacional especializado a educandos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.	
2.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:  A APAE de Balneário Camboriú trabalha a mais de 35 anos no atendimento de crianças adolescentes e idosos com deficiência e o pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é "promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária". Para colaborar e garantir o direito à educação, assistência social e saúde das pessoas com deficiência intelectual e	



múltipla. a APAE orienta e fornece subsídios aos educandos, familiares e profissionais das escolas. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva do atendimento educacional especializado e na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, aqui entendida como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de educação, saúde, trabalho, assistência social e outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a proteção social. A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição para estes educandos.

Por se tratar de instituição de caráter triplice no sentido de sua atuação, a APAE desenvolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas sociais (educação, saúde e assistência social) para que se faça o enfrentamento das barreiras implicadas pelo meio e pela própria deficiência. Neste sentido, vale referir a Política Nacional de Educação Especial de 2020 que preconiza em sua diretriz uma Educação Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida, esse paradigma coloca o trabalho da APAE como central nessa garantia pois abarcamos um amplo espectro de ação intersetorial que permite construir todos os dias esse paradigma e as parcerias municipais tem contribuição importante.

Dentro dessa perspectiva é preciso avançar no que tange recursos e serviços ofertados às pessoas com deficiência:

A educação em um sistema educacional equitativo e inclusivo e com aprendizado ao longo da vida é um direito de todos. Esse princípio se refere à postura da comunidade escolar que oferece serviços profissionais que atendem eficazmente ao conjunto de seus integrantes, estabelecendo relações de colaboração ativa para que todos tenham acesso aos recursos e serviços diferenciados necessários para que oportunidades iguais sejam viabilizadas em direção ao desenvolvimento humano e social (...) Define-se, então, um sistema educacional equitativo como aquele que promove políticas, práticas e esforços diferenciados e necessários para que todos tenham oportunidades iguais e alcancem seus melhores resultados, valorizando, ao máximo, cada potencialidade. Já um sistema educacional inclusivo é aquele que promove políticas, práticas e esforços considerando tanto a singularidade como a diversidade. Em sentido estrito, um sistema educacional inclusivo é aquele que oportuniza o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem de todas as pessoas, sem exclusão (PNEE, 2020, p. 47)

Vale pontuar que a APAE tem suas ações em todos os seus programas de atendimentos norteadas pelo proposto no Currículo Funcional Natural, um modelo de intervenção educacional que teve suas origens no início da década de setenta que se caracteriza por utilizar uma proposta construída a partir da ideia de que as habilidades a serem ensinadas às pessoas com deficiência devem ser funcionais (úteis) e ensinadas através de procedimentos naturais, abandonando-se das situações mecânicas do ensino. Diz-se funcional pois, refere-se à maneira como os objetivos educacionais e terapêuticos são escolhidos para o educando, enfatizando-se que aquilo que ele vai aprender tenha utilidade para sua vida no momento atual ou à médio prazo. O termo natural diz respeito aos procedimentos de ensino utilizados, colocando-se em relevo fazer o ambiente de ensino e os procedimentos o mais semelhantes possível ao que pode ocorrer no cotidiano.

A APAE possui uma caracterização específica que organiza seus atendimentos através de Programas, conforme seu Plano Político Institucional PPI, assim, as ações e atendimentos estão divididas por faixas de idade do seu público alvo que são pessoas com atraso global do desenvolvimento ou deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, sendo o primeiro grupo de educandos de, 0 a 5 anos e 11 meses atendidos pelo Programa PDEAR através de seus subprogramas: Estimulação Precoce, Bebê Essencial e Prevenir de AZ; o segundo de 6 a 17 anos e 11 meses atendidos nos Programas de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Serviço de Atendimento Especializado SAESP; e o terceiro de educandos acima de 17 anos atendidos pelo Programa de Atendimento Especializado através de seus subprogramas Programa de Atenção Integral – PAI (SPE), Programa Mundo do Trabalho (IPT e PROAL), Programa de Atenção ao Autismo (SAE TEA), Programa Serviço Pedagógico

Especializado (SAE's). Programa de Atividades Complementares (Hidroterapia, música, educação física, informática), ainda contamos com o Programa Equoterapia que atende crianças e adolescentes e com o Programa Pedia Suit e Programa Reabilitar que abarcam desde crianças a idosos (de acordo com as especificidades de cada educando).

Para o atendimento desses grupos a APAE possui 3 equipes técnicas multidisciplinares, exclusivas por faixa de idade distribuídas entre os programas acima citados, formadas por assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogas, pedagogas, psicólogas, terapeuta ocupacional, e ainda conta com atendimento de neurologista, psiquiatra, educadora física, professores de informática e música.

Porém conforme apontado acima o atendimento a PCD requer mais que equipes específicas, mas sim um conjunto integrado de ações que permitam e que promovam a garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Cabe apontar que nosso público se constitui em grande parcela de pessoas com deficiência múltipla, ou seja, deficiência intelectual associada a outras deficiências (deficiência física, e /ou sensorial, síndromes). Sendo assim os profissionais que atuarão nesta instituição, prestando atendimentos educacionais especializados precisam ter uma formação mínima para atuar junto aos educandos e poder contar com tecnologias e recursos que ampliem as possibilidades de habilitar e reabilitar, educar ou mesmo melhorar as condições de vida, se trata de cada vez mais pensarmos nas necessidades dos educandos e respeitar o direito fundamental ao desenvolvimento

#### OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Prestar atendimento interdisciplinar e educacional especializado a alunos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;
- Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 06 a 17 anos, realizando avaliação, atendimentos, encaminhamentos e orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a educandos acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias
- Prestar atendimento nas áreas de recepção, agentes de alimentação, a 210 educandos, de transporte a 70 educandos, e o fornecimento de itens de alimentação, material de expediente e limpeza;

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

METAS	PRODUTO/SERVIÇO ( POR 11 MESES)	RESULTADO
-------	------------------------------------	-----------

<p>1. Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar em média<sup>1</sup> 30 atendimentos mensais e 300 anuais de pedagogia;</li> <li>• Participar de 20 estudos de caso anuais, comportando 1 semana de atividades;</li> <li>• Realizar 20 reuniões de equipe interdisciplinar;</li> <li>• Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda;</li> <li>• Prestar no mínimo 20 assessorias aos núcleos de educação infantil;</li> <li>• Realizar adaptações conforme demanda das crianças;</li> <li>• Realizar 40 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial, conforme solicitação;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 330 atendimentos realizados no ano;</li> <li>• 20 crianças sendo acompanhadas e tendo garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;</li> <li>• Orientar os espaços educacionais e familiares;</li> <li>• Oportunizar qualidade de vida;</li> <li>• Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos e assistidos em suas necessidades;</li> <li>• 40 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial;</li> </ul>
<p>2. Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 6 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual inseridos na rede regular de ensino, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças e adolescentes com deficiência e de suas famílias;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar em média<sup>2</sup> 30 atendimentos mensais e 300 anuais de pedagogia;</li> <li>• Participar de 20 estudos de caso anuais, comportando 1 semana de atividades;</li> <li>• Realizar 20 reuniões de equipe interdisciplinar;</li> <li>• Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda;</li> <li>• Prestar no mínimo 20 assessorias aos CEM's escolas municipais e estaduais;</li> <li>• Realizar adaptações conforme demanda;</li> <li>• Realizar 40 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial, conforme solicitação;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 330 atendimentos realizados no ano;</li> <li>• 20 crianças e adolescentes sendo acompanhadas e tendo garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida;</li> <li>• Orientar os espaços educacionais e familiares;</li> <li>• Oportunizar qualidade de vida;</li> <li>• Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos assistidos em suas necessidades;</li> <li>• 40 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial;</li> </ul>
<p>3. Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a educandos acima de 17 anos e à educandos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar em média 200 atendimentos mensais e 1800 anuais de pedagogia;</li> <li>• Realizar 1 conselho de classe anual, comportando 1 semana de atividades;</li> <li>• Realizar 10 reuniões de equipe interdisciplinar;</li> <li>• Realizar reuniões intersetoriais conforme demanda;</li> <li>• Realizar adaptações conforme demanda;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1800 atendimentos realizados no ano;</li> <li>• 70 educandos sendo acompanhados e tendo garantidos atendimentos que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida;</li> <li>• Possibilitar a investigação, orientação e encaminhamentos das demandas do educando já em seu primeiro acesso ao serviço;</li> </ul>

<sup>1</sup> A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2022 a meta será considerada em seu valor total.

<sup>2</sup> A média está considerada devido aos meses e/ou semanas que possuem feriados e aos pontos facultativos, portanto ao final do ano de 2022 a meta será considerada em seu valor total.

<p>4. Prestar atendimento nas áreas de recepção, alimentação, a 210 educandos, de transporte a 210 educandos, e o fornecimento de itens de alimentação, material de expediente e limpeza:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a cedência dos profissionais de recepção, agentes de alimentação e motorista;</li> <li>• Manter a cedência dos alimentos e materiais de expediente e limpeza mensal;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 210 educandos sendo acompanhados e tendo garantidos espaços organizados, alimentação adequada, transporte e rotinas que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida;</li> </ul>
---	---	---

**Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas:**

3.1 - META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
<b>META 1: Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;</b>					
ETAPA 1	Manter a cedência da carga horária dos profissionais da pedagogia:  APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	60 horas	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 2	Prestar atendimentos de pedagogia:  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	300 atendimentos anuais;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 3	Estudos de caso:  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	20 estudo de caso anuais;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 4	Realizar adaptações:  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme demanda;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 5	Realizar reuniões de equipe;  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	20 reuniões anuais;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 6	Realizar assessoria aos núcleos de educação:  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	20 assessorias anuais no mínimo;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 7	Realizar 40 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial, conforme solicitação:  APAE / SEDUC/ NÚCLEOS Balneário Camboriú	FORMAÇÃO	40 Horas	01/02/2022	31/12/2022
<b>META 2: Prestar atendimento pedagógico especializado a educandos entre 6 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual inseridos na rede regular de ensino, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças e adolescentes com deficiência e de suas famílias;</b>					

ETAPA 1	Manter a cedência da carga horária dos profissionais da pedagogia:  APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	40 horas	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 2	Prestar atendimentos de pedagogia:  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	300 atendimentos anuais;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 3	Estudos de caso:  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	20 estudo de caso anuais;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 4	Realizar adaptações:  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme demanda;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 5	Realizar reuniões de equipe:  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	20 reuniões anuais;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 6	Realizar assessoria aos núcleos de educação.  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	20 assessorias anuais no mínimo;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 7	Realizar 40 horas de formação continuada aos profissionais da Seduc e Depto. de Educação Especial. conforme solicitação.  APAE / SEDUC/ CEM Balneário Camboriú	FORMAÇÃO	40 Horas	01/02/2022	31/12/2022
<b>META 3: Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a educandos acima de 17 anos e à educandos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos educandos com deficiência e suas famílias;</b>					
ETAPA 1	Manter a cedência da carga horária dos profissionais da pedagogia:  APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	120 horas	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 2	Prestar atendimentos de pedagogia:  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	1800 atendimentos anuais;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 3	Realizar conselho de classe:  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	01 conselho anual;	01/02/2022	30/12/2022
ETAPA 4	Reuniões de equipe.  APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	10 Reuniões anuais;	01/02/2022	30/12/2022
<b>META 4: Prestar atendimento nas áreas de recepção, agentes de alimentação a 210 usuários, de transporte a 210 usuários, e o fornecimento de itens de <u>alimentação, material de expediente e limpeza</u>;</b>					

<b>ETAPA 1</b>	Manter a cedência da carga horária do profissional da recepção <sup>3</sup> : APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	40 horas	01/02/2022	30/12/2022
<b>ETAPA 2</b>	Manter a cedência da carga horária das profissionais agentes de alimentação: APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	120 horas	01/02/2022	30/12/2022
<b>ETAPA 3</b>	Manter a cedência da carga horária do profissional motorista: APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	40 horas	01/02/2022	30/12/2022
<b>ETAPA 4</b>	Manter a cedência dos alimentos e materiais de expediente e limpeza mensal <sup>4</sup> : APAE / Balneário Camboriú	MATERIAIS	Lista abaixo;	01/02/2022	30/12/2022

**Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:**

- Lista de presença confirmando a participação dos usuários e/ou suas famílias, nas atividades realizadas.
- Relatório mensal de execução de atividades realizadas;
- Evolução individual dos usuários.
- 80% do cumprimento das metas acima descritas;

#### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.2-UNIDADE	4.3-QUANTIDADE	4.4 - A - Atendido NA - Não atendido AP - Atendido Parcialmente
AG. ALIMENTAÇÃO	120 H	03	
MOTORISTA	40 H	01	
PROFESSORES DE AEE	160 H	04	
PROFESSORA READAPTADA	80 H	02	
PROFESSORA (profissional é efetiva com carga horária de 40 horas, porém atualmente conta com redução de carga horária para cuidados com familiares, sendo assim executa somente 20 horas semanais)	20 H	01	
ALIMENTOS	QUANTIDADE E A SER DEFINIDA PELA SME	QUANTIDADE A SER DEFINIDA PELA SME	
MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE	QUANTIDADE E A SER DEFINIDA PELA SME	QUANTIDADE A SER DEFINIDA PELA SME	

<sup>3</sup> Profissional de pedagogia readaptada.

<sup>4</sup> Abaixo segue quadro descritivo dos itens de alimentação e materiais de limpeza e expediente.

## 5 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

**OBS: A equipe executora será definida pela SME pois, muitos profissionais são ACT'S e dependem da escolha de vagas para compor o quadro na APAE. abaixo será relacionado os profissionais já efetivos e os necessários em cada função e a carga horária.**

5.1 NOME	5.2 CPF	5.3 ENDEREÇO	5.4 FUNÇÃO	C. H.	Nº DE PROFISSIONAIS
MARIA APARECIDA CRUZ DA SILVA	[REDACTED]	RUA SANTO INACIO - CAMBORIÚ	AG. ALIMENTAÇÃO	40	01
CLAUDIONEI POKRIWIECK	[REDACTED]	RUA DOM JOSÉ - VILA REAL	MOTORISTA	40	01
IZABEL GAZINA VEIGA	[REDACTED]	RUA 1100, 220 - CENTRO	PROFESSORA READAPTADA <sup>5</sup>	40	01
NOEMI NAZARI	[REDACTED]	RUA 3146 - CENTRO	PROFESSORA AEE	40	01
PAULA CRISTINA WOLK DA SILVA	[REDACTED]	AV. ATLANTICA - CENTRO	PROFESSORA 20HS / Redução CUIDAR DA MÃE	40 / 20redução de CH	01
PAULA DILDA	[REDACTED]-04	RUA 2700, 1410 AP 206 - CENTRO	PROFESSORA AEE	40	01
ROVENE PATRÍCIA			AG. ALIMENTAÇÃO	40	01
CHIRLE DE FÁTIMA NECKEL KICHEL	[REDACTED] 15	RUA CAMPOS NOVOS, 246 - AP 101 - MUNICÍPIOS	AG. ALIMENTAÇÃO	40	01
LETICIA SOLDATELI MARTINS	[REDACTED]	RUA ESTOCOLMO, 301 - SANTA REGINA - CAMBORIÚ	PROFESSORA AEE	40	01
SANDRA MARA LUCHTENBERG	[REDACTED]	RUA 1101 - CENTRO	PROFESSORA AEE	40	01
A ENVIAR <sup>6</sup>			PROFESSORA READAPTADA <sup>7</sup>	40	01

**TOTAL DE PROFISSIONAIS CEDIDOS: 11**

## 5.5 QUADRO RESUMO DE CARGA HORÁRIA

### 5.5.1 CARGA HORÁRIA EFETIVOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE PROFISSIONAIS EFETIVOS
AG. ALIMENTAÇÃO	120 HS	03
MOTORISTA		

<sup>5</sup> Professora readaptada atuando na Recepção da APAE

<sup>6</sup> Salientamos a importância de ser uma profissional com experiência no público alvo da APAE e de preferência atuando na educação infantil.

<sup>7</sup> Professora readaptada atuará na Recepção da APAE.



	40 HS	01
PROFESSORA (profissional é efetiva com carga horária de 40 horas, porém atualmente conta com redução de carga horária para cuidados com familiares, sendo assim executada somente 20 horas semanais)	20 HS	01
PROFESSORAS READAPTADAS	80HS	02
PROFESSORAS AEE	160 HS	04
<b><u>TOTAL DE EFETIVOS</u></b>	<b><u>420 HS</u></b>	<b><u>11 PROFISSIONAIS EFETIVOS</u></b>

### 5.5.3 CARGA HORÁRIA TOTAL DA EQUIPE EXECUTORA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
AG. ALIMENTAÇÃO	120 HS
MOTORISTA	40 HS
PROFESSORA (profissional é efetiva com carga horária de 40 horas, porém atualmente conta com redução de carga horária para cuidados com familiares, sendo assim executada somente 20 horas semanais)	20 HS
PROFESSORAS READAPTADAS	80HS
PROFESSORAS AEE	160 HS
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>420H</u></b>

### 6-OBSERVAÇÕES GERAIS

Salientamos a importância da cedência de profissional que tenha experiência com o público alvo da APAE e atue preferencialmente da educação infantil.

### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público.
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2021


  
Assinatura do Representante OSC

#### 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )

INDEFERIDO ( )

Balneário Camboriú – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

  
Marilene Rosana Severina Cardoso  
Diretora-Geral do Colegiado  
Protocolo: 17.521/2021  
Secretaria de Administração - Balneário Camboriú  
Responsável pelo órgão repassador de recursos

  
Francielly Kusner  
Gestor do Acordo de Cooperação